



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 854, de 12 de março de 1.996

"Concede Título de Cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **PAULO JUSTINO DA SILVA** o Título Honorífico de Cidadão Ipamerino, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ipamerina, sobretudo no desenvolvimento agropecuário de nosso município.

Art. 2º - A sessão solene para entrega da comenda ora concedida será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês de março de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.